

388
Pite



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO 009/2017, QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA DO SERVIÇO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA UFVJM NO CAMPUS DE DIAMANTINA, UNAI E JANAÚBA.



A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, nomeado pelo Decreto Presidencial de 04 de agosto de 2015, publicada no DOU de 05 de agosto de 2015, inscrito no CPF nº 006.584.236-73, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 6.512.600, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, estabelecida a Rua Machado de Assis, nº50, Prédio 02, Santa Lúcia, Campo Bom, Rio Grande do sul, CEP 93700-000– **CNPJ 03.506.307/0001-57**, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por Luciano Rodrigo Weiland, inscrito no CPF 952.835.520-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 009/2017, com amparo no art. 57 da Lei 8.666/93 e IN SLII/MPOG nº 05/2017, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo máximo de vigência do serviço determinado na Cláusula Quarta do contrato em 12 (doze) meses, tendo seu prazo final previsto para 20/10/2019.

Cláusula segunda – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 339039, Programa de Trabalho – 108193, Fonte de Recurso – 0112000000, Plano Interno – M20RKG0155N, M20RKG0177N, M20RKG0188N e Empenho – 2017NE801062, 2017NE801064 E 2017NE801063.

Cláusula terceira – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quarta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.



Gilciano S. Nogueira

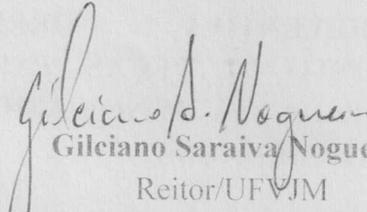


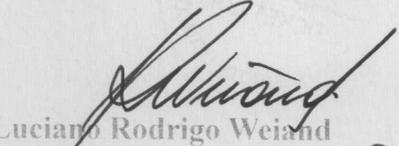
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

Cláusula quinta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

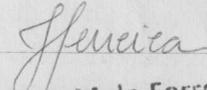
Diamantina, 19 de outubro de 2018.


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM
Responsável legal da CONTRATANTE
Prof^o Dr. Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor / UFVJM


Luciano Rodrigo Weiland
Ticket Soluções HDFGT S.A.
Responsável legal da CONTRATADA


Diego Vinícius de Moraes
CPF 007.274.744-11

Testemunhas


Jaiciara de Melo Ferreira
Assistente em Administração
SIAPE 2427167



CAROLINE ARAUJO
CPF: 014.740.260-36

